CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA –
CNPJ nº 52.149.451/0001-99
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MAIO DE 2026 E DE 31 DE MAIO DE 2025 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA – CNPJ nº 52.149.451/0001-99 (Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MAIO DE 2026 E DE 31 DE MAIO DE 2025 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

CONTEÚDO

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras auditadas

Quadro 1 - Demonstração da posição financeira

Quadro 2 - Demonstração dos resultados

Quadro 3 – Demonstração dos resultados abrangentes

Quadro 4 - Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Quadro 5 - Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Congem I Fundo de Investimentos em Participações - Infraestrutura
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Congem I Fundo de Investimentos em Participações – Infraestrutura ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Congem I Fundo de Investimentos em Participações – Infraestrutura ("Fundo")**, em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pelas Instruções CVM nº 578 e 579.

Base para opinião com ressalva

Participação em Companhia Fechada

Em 31 de maio de 2026, a Empresa apresenta saldo de investimentos no montante de R$ 8.029 mil, dos quais R$ 1.386 mil correspondem à participação na companhia fechada Energy Investimentos S.A., conforme descrito na Nota Explicativa nº 5. As demonstrações contábeis dessa investida não foram submetidas a auditoria independente. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil dessa participação, inclusive por meio de procedimentos alternativos. Consequentemente, não foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes no referido montante de R$ 1.386 mil e seus possíveis reflexos nas demonstrações contábeis da Empresa.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria de exercício corrente. Este assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Participação em Companhia Aberta

Conforme nota explicativa nº 5, o Fundo detém participações em Companhia Aberta "Azevedo & Travassos S.A." avaliada inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustada pelo valor justo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações da companhia aberta foi considerado um principal assunto de auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado. Baseado no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o valor do investimento em ações de companhias aberta, entende-se que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo

com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo – SP, 28 de outubro de 2026

MB Auditores Independentes S.S
CVM nº 11.207
CRC 2SP021390/O-7

MARCELO BOCK:85892432815

Assinado digitalmente por MARCELO BOCK:85892432815
Localização: São Paulo
Data: 2026.10.28 20:33:08-03'00'

Marcelo Bock
Sócio-contador
CRC 1SP128524/O-0

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ: 52.149.451/0001-99
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		31/05/2026			31/05/2025		
	Notas	Quantidade	R$ Mil	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	R$ Mil	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Ativo não circulante			**21.242**	**127,60**		**43.439**	**111,60**
Participações societárias	5		**8.029**	**48,24**		**30.226**	**77,66**
Ações de companhias de capital aberto		44.886.847	6.643	39,91	44.886.847	28.840	74,10
Ações de companhias de capital fechado		1.386.000	1.386	8,33	1.386.000	1.386	3,56
Outros valores	6		**13.213**	**79,36**		**13.213**	**33,94**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)			180	1,08		180	0,46
Operações de créditos - Direitos creditórios			13.033	78,28		13.033	33,48
Total do ativo			**21.242**	**127,60**		**43.439**	**111,60**
Passivo			**4.595**	**27,60**		**4.516**	**11,60**
Valores a pagar			**4.595**	**27,60**		**4.516**	**11,60**
Taxa de administração	21		201	1,21		125	0,32
Taxa de gestão	21		15	0,09		13	0,03
Auditoria			20	0,12		20	0,05
Taxa de Fiscalização CVM			3	0,02		3	0,01
Direitos creditórios a pagar	6		2.260	13,57		2.260	5,81
Capital social da investida a integralizar	5.i		2.079	12,49		2.079	5,34
Outros valores a pagar			17	0,10		16	0,04
Total do passivo			**4.595**	**27,60**		**4.516**	**11,60**
Patrimônio líquido			**16.647**	**100,00**		**38.923**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**21.242**	**127,60**		**43.439**	**111,60**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ: 52.149.451/0001-99
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente
Exercício findo em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/05/2026	Exercício findo em 31/05/2025
Ações de companhias investidas		**(22.197)**	**(10.523)**
Resultado pelo ajuste a valor justo das companhias investidas	5.b	(22.197)	(10.523)
Outras receitas e despesas		**-**	**7.100**
Renda de direitos creditórios	6.b	-	7.100
Demais despesas	**15**	**(79)**	**(114)**
Taxa de administração	12/21	(76)	(74)
Taxa de gestão	12/21	(2)	(2)
Taxa de custódia	12/21	(1)	(1)
Serviços contratados pelo Fundo		-	(13)
Auditoria		-	(20)
Outras despesas		-	(4)
Resultado do exercício		**(22.276)**	**(3.537)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 52.149.451/0001-99

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercício findo em 31 de maio de 2025 e Período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/05/2026	Exercício findo em 31/05/2025
Resultado líquido do exercício/período	**(22.276)**	**(3.537)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(22.276)**	**(3.537)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ: 52.149.451/0001-99
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
#REF!

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de maio de 2024		**10**	**40.796**	**40.806**
Emissão de cotas	9	1.654	-	**1.654**
Resultado do exercício		-	(3.537)	**(3.537)**
Saldos em 31 de maio de 2025		**1.664**	**37.259**	**38.923**
Resultado do exercício		-	(22.276)	**(22.276)**
Saldos em 31 de maio de 2026		**1.664**	**14.983**	**16.647**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ: 52.149.451/0001-99
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto
Exercício findo em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Exercício findo em 31/05/2026	Exercício findo em 31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Demais pagamentos e recebimentos		-	(1)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**-**	**(1)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(-) Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	6	-	(180)
(-) Aquisição de direitos creditórios	6	-	(1.473)
(=) Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(1.653)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	9	-	1.654
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**1.654**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**	**-**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**(22.276)**	**(3.537)**
Resultado com valor justo		22.197	10.523
Resultado com direitos creditórios		-	(7.100)
Redução de outros ativos		-	1
Aumento de outros passivos		79	112
Caixa líquido das atividades operacionais		**-**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONGEM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 52.149.451/0001-99
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Congem I Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 12 de setembro de 2023 e iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023. O Fundo foi constituído sob regime fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, ressalvados os casos de liquidação antecipada, regido pelo regulamento e seus anexos e disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas ("Classe"), cujas características encontram-se descritas no regulamento do Fundo. Em razão da existência de apenas uma Classe, as referências ao Fundo nas presentes demonstrações contábeis equivalem às referências à referida Classe.

A Classe do Fundo conta com uma única subclasse de cotas, não havendo segregação das cotas.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em títulos e valores mobiliários de emissão das companhias-alvo, atuando no setor de saneamento básico, resíduos sólidos, limpeza urbana, ambiental, iluminação pública, mobilidade urbana e demais atividades correlatas à infraestrutura, observada a política de investimento e a Resolução CVM
nº 175.

O exercício social da Classe encerra-se no último dia de maio de cada ano.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela 4i Capital Ltda., inscrita no CNPJ
nº 11.402.234/0001-81.

Classificação do Fundo – Instrução CVM nº 579/16

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em Comitê de Investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, a Administradora da Classe considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação da Classe:

- O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

- O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

- Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e

- O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, a Administradora ainda pode determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22 e da Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas são referentes aos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025 e foram aprovadas pela Administração em 28 de outubro de 2026.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo são as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor.

d) Ações de companhias abertas e fechadas

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente ao valor justo, conforme os critérios estabelecidos na Instrução CVM nº 579.

As ações de companhias de capital aberto, com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas, conforme divulgado pela B3.

Os ganhos ou perdas decorrentes da avaliação a valor justo das ações de companhias de capital fechado, bem como os das ações de companhias de capital aberto, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício, na rubrica “Resultado pelo ajuste a valor justo das companhias investidas”.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e os juros sobre capital próprio atribuídos à Classe são reconhecidos diretamente em contas de resultado, em conformidade com o tratamento contábil aplicável aos fundos de investimento classificados como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579.

f) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) são registrados pelo valor efetivamente desembolsado, em conformidade com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e demais normas aplicáveis aos fundos de investimento. Até sua conversão em capital social, não conferem participação societária ou direito de voto.

A mensuração é realizada por seu valor justo, considerando premissas e estimativas não observáveis em mercado ativo, com base na situação econômico-financeira da companhia investida e na expectativa de conversão em capital, utilizadas pela Administração.

g) Hierarquia de valor justo

A Classe aplica o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (correlato à IFRS 13) na classificação dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo, os quais são classificados em três níveis, de acordo com o grau de observabilidade dos dados utilizados na mensuração:

Nível 1 – Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade tenha acesso na data da mensuração.

Nível 2 – Dados observáveis, direta ou indiretamente, diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos; preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou semelhantes em mercados não ativos; ou outras variáveis observáveis de mercado.

Nível 3 – Dados não observáveis para o ativo ou passivo, utilizados na ausência de dados observáveis de mercado, refletindo os pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas relacionadas ao risco.

Em 31 de maio de 2026 e 2025, a Classe classifica seus ativos mensurados a valor justo da seguinte forma:

	Em 31 de maio de 2026			
Ativo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Participações em companhias – sem cotação em bolsa	-	-	1.386	**1.386**
Participações em companhias – com cotação em bolsa	6.643	-	-	**6.643**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	180	**180**
Direitos creditórios	-	-	13.033	**13.033**
Total	**6.643**	**-**	**14.599**	**21.242**

	Em 31 de maio de 2025			
Ativo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Participações em companhias – sem cotação em bolsa	-	-	1.386	**1.386**
Participações em companhias – com cotação em bolsa	28.840	-	-	**28.840**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	180	**180**
Direitos creditórios	-	-	13.033	**13.033**
Total	**28.840**	**-**	**14.599**	**43.439**

h) Provisões, ativos e passivos contingentes

A Classe, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que podem dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja

ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe; e

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

i) Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data-base das demonstrações contábeis, quando aplicável. A mensuração subsequente é realizada pelo valor justo, com base em critérios técnicos de avaliação, considerando o risco de crédito, prazo de vencimento, garantias envolvidas e demais condições contratuais.

A apuração do valor justo observa os princípios contábeis previstos nas normas da Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, conforme disposto na Instrução CVM nº 579/16 e, a partir de sua vigência, na Resolução CVM nº 175/22.

Eventuais perdas estimadas com créditos não recuperáveis são reconhecidas com base na avaliação da gestora, considerando evidências objetivas de deterioração da capacidade de pagamento dos devedores.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Renda de direitos creditórios”.

j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de maio de 2026 e 2025 o Fundo não apresenta saldo registrado na carteira referente a caixa e equivalente de caixa.

5. Participações societárias

Em 31 de maio de 2026 e 2025, o saldo de títulos e valores mobiliários registrados na carteira do Fundo estava assim representado:

a) Companhias fechadas

A composição da carteira de participações societárias do Fundo está demonstrada a seguir:

	31/05/2026		
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor justo**	**Participação %**
Energy Investimentos S.A. (i)	1.386.000	1.386	66,00%
Total	**1.386.000**	**1.386**	

	31/05/2025		
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor justo**	**Participação %**
Energy Investimentos S.A. (i)	1.386.000	1.386	66,00%
Total	**1.386.000**	**1.386**	

Movimentação em companhias investidas de capital fechado:

	Exercício findo em 31/05/2026		
Companhia investida	**Saldo em 31/05/2025**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo em 31/05/2026**
Energy Investimentos S.A. (i)	1.386	-	1.386
Total	**1.386**	**-**	**1.386**

	Exercício findo em 31/05/2025				
Companhias investidas	**Saldo em 31/05/2024**	**Aquisições**	**Vendas**	**Incorporação**	**Saldo em 31/05/2025**
Energy Investimentos S.A. (i)	-	2.079	(693)	-	1.386
Congem Investimentos S.A. (ii)	40.870	-	-	(40.870)	-
Total	**40.870**	**2.079**	**(693)**	**(40.870)**	**1.386**

(i) Energy Investimentos S.A. – CNPJ: 33.393.199/0001-14

A Energy Investimentos S.A. ("Companhia" ou "Energy") é uma sociedade anônima com sede em Itapira/SP, atuante no setor de energia e iluminação pública, com foco em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, além da implementação e gestão de soluções de iluminação. A Companhia também desenvolve atividades complementares em engenharia, consultoria técnica e gestão de ativos de infraestrutura.

Em 1º de outubro de 2024, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Compra e Venda de Cotas, por meio do qual adquiriu 2.079.000 cotas, representativas de 99% do capital social da então Energy Investimentos em Energia Ltda., pelo valor de R$ 2.079, a ser liquidado em parcela única até 13 de novembro de 2025, condicionado ao atingimento de metas operacionais previstas contratualmente. O valor decorrente da parcela a pagar encontra-se registrado no passivo na rubrica "Capital social da

investida a integralizar".

Posteriormente, em 30 de outubro de 2024, a sociedade foi transformada em Energy Investimentos S.A., ocasião em que suas cotas foram convertidas em igual número de ações ordinárias nominativas, sem alteração das participações societárias.

Em 3 de janeiro de 2025, parte das ações detidas pelo Fundo foi objeto de Instrumento Particular de Compra e Venda, mediante o qual foram alienadas 693.000 ações ordinárias da Companhia, pelo valor simbólico de R$ 0,001 (um real), conforme cláusulas específicas do contrato.

Em 12 de novembro de 2025, o Fundo celebrou o primeiro termo aditivo ao instrumento particular de compra e venda de quotas e outras avenças datado em 1º de outubro de 2024, por meio do qual foi prorrogado por 12 meses o prazo para pagamento do valor de R$ 2.079, referente a aquisição de 2.079.000 cotas representativas de 99% do capital social da companhia investida. Com a alteração, o vencimento previsto originalmente para 13 de novembro de 2025, passou para 13 de novembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

Em 31 de maio de 2026 e 2025, o Fundo mantinha participação acionária remanescente na Energy Investimentos S.A. de 1.386.000 ações, registrada ao custo histórico de R$ 1.386, líquido dos ajustes decorrentes das operações de compra e venda realizadas, conforme estabelecido nos instrumentos contratuais.

Em 31 de maio de 2026 e 2025, o Fundo apresentava saldo a pagar referente à aquisição das ações da Energy, no montante de R$ 2.079.

(ii) Congem Investimentos S.A. – CNPJ: 28.696.715/0001-40

A Congem Investimentos S.A. ("Companhia" ou "Congem") foi constituída em 21 de setembro de 2017, registrada na JUCESP sob o nº 3530050876-9, organizada desde sua origem sob a forma de sociedade anônima, com sede em Itapira/SP, na Rua Aristides Ricciluca, nº 104, Sala 06, Parque Santa Bárbara, CEP 13.977-110. A Companhia tem como objeto social a prestação de serviços de: (i) planejamento, desenvolvimento, elaboração, coordenação e revisão de projetos de concessões públicas, parcerias público-privadas e empreendimentos privados, individualmente ou em conjunto com terceiros; coordenação geral, assessoria e gerenciamento administrativo, financeiro, de projetos e qualidade em concessões públicas, parcerias público-privadas e empreendimentos privados; (ii) consultoria em gestão empresarial e assessoria financeira; e (iii) participação em outras sociedades, como sócia.

Em 31 de maio de 2024, o Fundo detinha participação acionária na Congem, sociedade de capital fechado. Em setembro de 2024, foi celebrado Acordo de Associação que resultou na incorporação da totalidade das ações da Congem pela Azevedo & Travassos S.A. ("ATSA"), companhia aberta listada em bolsa de valores.

Em decorrência da operação, os acionistas da Congem, incluindo o Fundo, passaram a deter ações ordinárias e preferenciais da Azevedo & Travassos S.A., negociadas sob os *tickers* AZEV3 e AZEV4.

Assim, no exercício findo em 31 de maio de 2025, o Fundo não possuía mais participação na Congem, tendo ocorrido a substituição automática das ações da Congem por ações da Azevedo & Travassos S.A.,

devidamente registradas em sua carteira de investimentos.

b) Companhias abertas

A composição da carteira de participações societárias do Fundo está demonstrada a seguir:

	31/05/2026			
Companhia investida	**Tipo**	***Ticker* B3**	**Quantidade**	**Valor justo**
Azevedo & Travassos S.A.	Ordinária	AZEV3	20.197.769	3.434
Azevedo & Travassos S.A.	Preferencial	AZEV4	24.689.078	3.209
Total			**44.886.847**	**6.643**

	31/05/2025			
Companhias investidas	**Tipo**	***Ticker* B3**	**Quantidade**	**Valor justo**
Azevedo & Travassos S.A.	Ordinária	AZEV3	20.197.769	11.311
Azevedo & Travassos S.A.	Preferencial	AZEV4	24.689.078	17.529
Total			**44.886.847**	**28.840**

(i) Azevedo & Travassos S.A. – CNPJ: 61.351.532/0001-68

A Azevedo & Travassos S.A. ("ATSA"), companhia aberta, é a holding de um grupo empresarial de infraestrutura formado por três empresas operacionais — Azevedo & Travassos Infraestrutura, Heftos Óleo & Gás Construções e MKS Soluções Integradas — que juntas somam mais de 100 anos de atuação no mercado de engenharia. O grupo também possui um braço de investimentos, composto pela Aviva Ambiental (concessão de saneamento) e pela Rota Verde Goiás (concessionária de rodovia).

Em 10 de setembro de 2024, a ATSA, companhia aberta na qual o Fundo detém participação acionária, divulgou fato relevante informando a assinatura de Acordo de Associação com as empresas MKS Soluções Integradas S.A. ("MKS") e Congem Investimentos S.A. ("Congem"), bem como com seus respectivos acionistas, com o objetivo de realizar uma combinação de negócios.

A operação tem por finalidade integrar as atividades da ATSA, MKS e Congem, visando formar um grupo empresarial robusto nos setores de infraestrutura, manutenção, montagem e construção eletromecânica, além de ampliar a atuação no segmento de concessões de saneamento.

Uma das etapas da implementação da operação consistiu na incorporação, pela ATSA, da totalidade das ações de emissão da MKS e da Congem, com a atribuição de ações ordinárias ("AZEV3") e preferenciais ("AZEV4") da ATSA aos respectivos acionistas das empresas incorporadas, conforme as relações de troca estabelecidas contratualmente.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a marcação a mercado da investida resultou em redução de R$ 22.197 em seu valor justo, comparativamente à redução de R$ 10.523 reconhecida no exercício findo em 31 de maio de 2025.

As demonstrações contábeis da investida, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Taticca Audit/Tax/Corporate Finance/Advisory, cujo relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

6. Outros valores

a) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Em 2 de maio de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) com a Energy Investimentos S.A., no valor de R$ 180.

O aporte foi realizado em moeda corrente nacional, com o objetivo de constituir reserva para futuro aumento de capital da companhia. Conforme o contrato, a conversão do AFAC em capital social deverá ocorrer em até 12 meses contados da data de assinatura, observadas as formalidades legais aplicáveis.

Em 1º de maio de 2026, o Fundo celebrou o Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), originalmente firmado em 2 maio de 2025, no valor de R$ 180. O aditivo estabeleceu a prorrogação do prazo para conversão do AFAC em capital integralizado da companhia até 1º de maio de 2027, sem implicar novação, restituição, resgate ou alteração de sua natureza jurídica, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

b) Direitos creditórios

Em 23 de dezembro de 2024, por meio de integralização de ativos em troca de cotas do Fundo, este passou a deter o montante de R$ 1.473 referente a direitos creditórios lastreados pela Congem Investimentos S.A.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Cessão e Outras Avenças com empresas cedentes, adquirindo créditos originados em face da Congem Investimentos S.A. (“Devedora”). Os créditos adquiridos referem-se a direitos creditórios comerciais originados pela Devedora, no valor total de R$ 2.260. A cessão foi realizada em caráter irrevogável, irretratável e definitivo, sem coobrigação e sem direito de regresso. O valor acordado para aquisição corresponde ao valor de face dos créditos e deverá ser pago pelo Fundo aos cedentes no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, mediante transferência eletrônica (TED). Em 31 de maio de 2025, o Fundo apresentava saldo a pagar referente a essa aquisição no montante de R$ 2.260.

Em 9 de abril de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Cessão de Crédito com Dação em Pagamento e Outorga de Opções com empresa cedente, tendo como devedora a Azevedo & Travassos Investimentos S.A. O crédito, no valor total de R$ 200, foi liquidado mediante dação de 142.857 ações preferenciais de emissão da Azevedo & Travassos S.A. e opção de compra de 1.464.286 ações pelo valor de R$ 0,001 (um real) por ação. A operação foi firmada em caráter irrevogável e definitivo, sem coobrigação ou direito de regresso.

Em 20 de maio de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Quitação e Sub-rogação de Crédito com empresa cedente, tendo como devedora a Azevedo & Travassos Investimentos S.A. O crédito, originado de mútuo conversível firmado em 20 de dezembro de 2020, no valor de R$ 2.000, foi adquirido mediante transferência de 6.500.000 ações preferenciais da Azevedo & Travassos S.A., avaliadas a R$ 0,0014 (um real e quarenta centavos) por ação, totalizando R$ 9.100. A cessão foi realizada em caráter irrevogável e sem direito de regresso.

Em 6 de agosto de 2026, foi celebrado o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Endosso de Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), entre o Excelsior Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado e o Congem I Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura, formalizando a rescisão consensual da operação contratada em 24 de outubro de 2025.

Com a rescisão, foram extintos os direitos e obrigações decorrentes da operação, sem pendências entre as partes, permanecendo os ativos com seus titulares originais. O aditamento foi integralmente assinado em 10 de agosto de 2026.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, o Fundo não registrou resultados com direitos creditórios. No exercício findo em 31 de maio de 2025, o Fundo registrou resultado positivo com direitos creditórios no montante de R$ 7.100.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Administradora e pela Gestora na implantação da política de investimentos descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios da Companhia-alvo, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo a Administradora, a Custodiante ou a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa. Adicionalmente, os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos das companhias-alvo e a riscos de crédito, de modo geral.

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia-alvo em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assume por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

- Risco operacional da companhia-alvo;
- Risco legal;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco de crédito;
- Risco de concentração;
- Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida;
- Propriedade das cotas versus a propriedade dos títulos e valores mobiliários;
- Não realização de investimento pela Classe;
- Inexistência de garantia de rentabilidade; e

- Risco relacionado a fatores macroeconômicos.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo a Administradora, a Custodiante e/ou a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração consta no boletim de subscrição e no respectivo compromisso de investimento (quando aplicável).

9. Emissões, negociações, amortizações e resgates de cotas

a) Características, emissão e negociação das cotas

A Classe é constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

A propriedade das cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada cotista junto à Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Novo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento (quando aplicável) pode ser celebrado para as emissões de cotas subsequentes, caso seja do interesse do cotista. É considerada como data de emissão a data de aprovação da assembleia de cotistas da nova emissão de cotas.

O valor do patrimônio líquido é equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos títulos e valores mobiliários e dos outros ativos integrantes da carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos títulos e valores mobiliários e outros ativos.

O valor do patrimônio líquido é calculado diariamente pela Administradora, levando-se em consideração os critérios determinados acima.

O valor do patrimônio líquido representado por títulos e valores mobiliários sem cotação em bolsa de valores pode ser atualizado de tempos em tempos, observadas as instruções da Gestora, que pode utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pela Classe, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de cotas que possuírem, os cotistas têm preferência para a subscrição de novas

cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os cotistas da Classe e do qual tenha sido dada ciência à Administradora.

O valor unitário das novas cotas e o seu respectivo preço de emissão devem ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos cotistas da Classe, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas cotas, tendo em vista: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira da Classe e o estado dos negócios por elas explorados.

Não pode ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não há a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as cotas da primeira emissão são integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As cotas da primeira emissão da Classe são integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1 (mil reais). Após a primeira integralização, o valor unitário da cota corresponde ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas cotas da Classe somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia de cotistas.

A assinatura pelo investidor do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento (quando aplicável) constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições no regulamento.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pela Administradora; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora.

As cotas podem ser integralizadas através da entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia-alvo, conforme aprovação da assembleia de cotistas, ou da Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos devem ser fixados pela assembleia de cotistas, ou pela Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no anexo III do regulamento.

O cotista que não fizer o pagamento nas condições previstas no regulamento e/ou nos respectivos boletins de subscrição e compromissos de investimento (quando aplicável) fica de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada de capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo

montante é revertido em favor da Classe. Verificada a mora do cotista, a Administradora deve convocar assembleia de cotistas para que seja deliberado: (i) promover contra o cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o boletim de subscrição, compromisso de investimento (quando aplicável) e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial nos termos do código de processo civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas no regulamento.

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleia geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até à data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que a Administradora não tenha tomado as providências referidas no parágrafo acima, o cotista inadimplente passa a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto no regulamento. É havida como não escrita, relativamente à Classe, qualquer estipulação do boletim de subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pela Administradora para sua subscrição e integralização, em cada chamada de capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos boletins de subscrição e compromissos de investimento (quando aplicável), são automaticamente canceladas.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, não houve emissão de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve emissão de 0,361569 cotas do Fundo, no montante de R$ 1.473, por meio de integralização em ativos, e 0,044392 cotas, no valor de R$ 181, mediante aporte financeiro, perfazendo o total de 0,405961 novas cotas emitidas, no valor agregado de R$ 1.654.

b) Amortização e resgate de cotas

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas companhias-alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia de cotistas.

A Administradora pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer amortização abrange todas as cotas da Classe e é feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente à quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, e são pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do capítulo V do regulamento do Fundo, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia de cotistas, a Administradora pode amortizar cotas com ativos da Classe.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

10. Ambiente de negociação das cotas

Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, podem realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observados, para tanto, os termos e condições do regulamento, da Resolução CVM nº 160, todavia, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

11. Distribuição de resultados

Todos os resultados auferidos pela Classe são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição, escrituração de cotas e controladoria, é devida pela Classe à Administradora uma taxa de administração no valor fixo de R$ 6 (seis mil reais) mensais, a ser paga por período vencido, a partir da data da primeira integralização de cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. O valor da taxa será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de administração é paga mensalmente pela Classe diretamente a Administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A Administradora pode estabelecer que parcelas de taxa de administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de administração.

Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, é devida à Gestora uma remuneração fixa mensal no valor de R$ 0,2 (duzentos reais), a ser paga por período vencido, a partir da data da primeira integralização de

cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. O valor da taxa será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de gestão é paga mensalmente pela Classe diretamente a Administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de gestão devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A Gestora pode estabelecer que parcelas de taxa de gestão sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ela contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de gestão.

Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados a ser paga pela Classe à Custodiante é de 0,001% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido e é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, as apropriações das despesas com os prestadores de serviços estão demonstradas abaixo:

	Exercício findo em 31/05/2026	Exercício findo em 31/05/2025
Taxa de administração	(76)	(74)
Taxa de gestão	(2)	(2)
Taxa de custódia	(1)	(1)

13. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	4i Capital Ltda.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.

14. Custódia dos títulos em carteira

O Fundo contratou a Administradora para prestar serviço de custódia qualificada. As ações de companhias de capital fechado encontram-se registradas no livro de ações da respectiva companhia

investida.

As ações de companhias de capital aberto, listadas em bolsa de valores no Brasil, são custodiadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os direitos creditórios são custodiados junto à Administradora do Fundo e/ou em terceiros por ela contratados.

15. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, estão demonstrados abaixo:

	Exercício findo em 31/05/2026	Encargos % s/ PL médio	Exercício findo em 31/05/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**25.450**		**41.357**	
Despesas	**(79)**	**0,31**	**(114)**	**0,27**
Taxa de administração	(76)	0,30	(74)	0,18
Taxa de gestão	(2)	0,01	(2)	-
Taxa de custódia	(1)	-	(1)	-
Serviços contratados pelo Fundo	-	-	(13)	0,03
Auditoria	-	-	(20)	0,05
Outras despesas	-	-	(4)	0,01

16. Rentabilidade

O valor da cota, rentabilidade e patrimônio líquido médio, nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, estão assim representados:

Descrição	Exercício findo em 31/05/2026	Exercício findo em 31/05/2025
Rentabilidade %	(57,23)	(8,33)
Valor da Cota (i)	159,975959	3.740.486,529728
Patrimônio líquido médio R$/mil	25.450	41.357

(i) Em assembleia geral de cotistas realizada no dia 16 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado o desdobramento de ações na proporção de 1 para 10.000.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

As cotas da Classe não possuem *benchmark*.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora não contratou durante os exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, outros

serviços da firma responsável pela auditoria das demonstrações contábeis da Classe, além dos serviços de auditoria independente.

A política adotada pela Administradora tem como objetivo preservar a independência do auditor independente, observando princípios que vedam a realização de trabalhos que possam comprometer sua objetividade, tais como a revisão do próprio trabalho, o exercício de funções gerenciais na entidade auditada ou a atuação na defesa de seus interesses.

18. Política de divulgações das informações

Todas as informações referentes ao Fundo estão à disposição dos cotistas na sede da Administradora.

A Administradora e a Gestora devem divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da Resolução CVM 175/22, salvo com relação a informações sigilosas referentes às companhias alvo, obtidas pela Administradora ou pela Gestora sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

A Administradora deve enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para os Cotistas ou terceiros.

19. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas, tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come-cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Classe está classificada como entidade de investimento, portanto não há incidência de come-cotas.

20. Demandas judiciais

Em 31 de maio de 2026 e 2025, o Fundo não figurava como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes, nem a Administradora tinha conhecimento de demandas envolvendo a Classe, que demandassem reconhecimento de provisão ou divulgação adicional nas demonstrações contábeis.

21. Informações sobre transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas a seguir:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/05/2026				
Taxa de administração	201	(76)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	15	(2)	4i Capital Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	-	(1)	Planner Corretora de Valores S.A.	Custodiante
Total	**216**	**(79)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/05/2025				
Taxa de administração	125	(74)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	13	(2)	4i Capital Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	-	(1)	Planner Corretora de Valores S.A.	Custodiante
Total	**138**	**(77)**		

22. Considerações da Administradora

Conforme mencionado no relatório dos auditores independentes, as demonstrações financeiras auditadas da investida Energy Investimentos S.A., da qual o Fundo detém participação societária, não foram disponibilizadas até a data de aprovação destas demonstrações contábeis.

A Administradora informa que, em conjunto com a Gestora, realizou acompanhamento contínuo e diligente junto à investida ao longo do exercício e até a data de emissão destas demonstrações contábeis, efetuando solicitações recorrentes para obtenção das demonstrações financeiras auditadas e demais informações necessárias para suporte às avaliações e divulgações requeridas.

Adicionalmente, diante da ausência das referidas informações, foram adotadas medidas formais de

cobrança junto à administração da investida, incluindo o envio de notificação formal solicitando a disponibilização das demonstrações financeiras auditadas e documentos correlatos, com o objetivo de atender aos requisitos regulatórios e contábeis aplicáveis.

Entretanto, até a data de emissão destas demonstrações contábeis, a investida não havia concluído e disponibilizado suas demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, circunstância alheia ao controle da Administradora.

A Administradora permanecerá adotando todas as medidas cabíveis para obtenção das informações pendentes, visando promover a adequada atualização dos registros e divulgações do Fundo, tão logo a documentação seja disponibilizada pela investida.

23. Assembleias de cotistas e alterações do regulamento

Em Instrumento Particular de Alteração do regulamento, firmado em 20 de junho de 2025, a Administradora deliberou sobre as seguintes matérias:

(i) aprovação da alteração do regulamento do Fundo para adequação às disposições da Resolução CVM nº 175/2022, contemplando, dentre outros aspectos, a atualização da estrutura do Fundo, classes e subclasses, a revisão da relação de encargos e demais adaptações necessárias ao atendimento da regulamentação vigente;
(ii) aprovação da consolidação do regulamento do Fundo, passando a vigorar a nova versão constante do anexo I do instrumento; e
(iii) ratificação das demais disposições do regulamento que não foram expressamente alteradas.

O Instrumento foi celebrado pela Administradora com fundamento no artigo 52 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022, que autoriza alterações no regulamento independentemente de Assembleia Geral quando necessárias para adequação à regulamentação aplicável. Não há valores ou percentuais relevantes associados às alterações promovidas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 12 de agosto de 2025, foi deliberado sobre as seguintes matérias:

(i) A autorização expressa e específica para que o Fundo, por meio de sua Gestora, participe do Leilão da concessão administrativa para a prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Francisco Beltrão, decorrente do Edital de Concessão nº 90003/2025; e
(ii) A autorização para que a Administradora e Gestora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 16 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovação do desdobramento ("*Split*") das cotas do Fundo, mediante alteração do número total de cotas em circulação de 10 (dez) cotas para 100.000 (cem mil) cotas, sem alteração do patrimônio líquido do Fundo, com manutenção das participações percentuais dos Cotistas; e
(ii) Autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme o caso, adotem todas as medidas

necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

24. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até à data de emissão destas demonstrações contábeis.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira	**Claudia Siola Cianfarani**
Contadora	Diretora
CRC: 1SP164555/O-2	

***